



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2026

(DO SR. CABO GILBERTO SILVA)

Solicita informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca da posição do Governo Federal quanto à cooperação internacional no combate ao crime organizado transnacional, especialmente em relação à classificação de facções criminosas brasileiras como organizações terroristas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **Ministro da Justiça e Segurança Pública**, Sr. Wellington César Lima e Silva, preste informações a esta **Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado** sobre posição do Governo Federal quanto à cooperação internacional no combate ao crime organizado transnacional, em especial sobre a classificação de organizações criminosas brasileiras como entidades terroristas e sobre a participação do Brasil em iniciativas internacionais relacionadas ao tema.

Em especial, solicita-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1 - Quais foram os motivos que levaram o Governo Federal a não participar de reunião internacional, Escudo das Américas, realizada com autoridades dos Estados Unidos, Argentina e outros países voltada ao combate ao crime organizado transnacional?
- 2 - O Ministério da Justiça foi convidado formalmente para o referido encontro internacional? Em caso afirmativo, por qual razão o Brasil optou por não participar?
- 3 - Qual é a posição oficial do Governo Federal sobre iniciativas internacionais que buscam classificar facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) como organizações terroristas?
- 4 - O Governo brasileiro mantém diálogo com autoridades estrangeiras sobre a atuação internacional dessas organizações criminosas? Em caso positivo, quais são os mecanismos de cooperação atualmente existentes?
- 5 - Quais fundamentos jurídicos ou estratégicos são utilizados pelo Governo Federal para não apoiar a classificação dessas organizações como entidades terroristas em âmbito internacional?
- 6 - O Ministério da Justiça considera que o enquadramento dessas organizações como terroristas poderia trazer consequências negativas para o Brasil ou para as políticas de segurança pública? Em caso afirmativo, quais seriam essas consequências?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

7 - Existem estudos ou pareceres técnicos elaborados pelo Governo Federal que tratem da eventual classificação de facções criminosas brasileiras como organizações terroristas? Caso existam, solicita-se o envio ou a síntese desses documentos.

8 - Qual é a avaliação do Ministério da Justiça sobre a atuação internacional de facções criminosas brasileiras e sua relação com redes de tráfico de drogas e outros crimes transnacionais?

9 - O Governo Federal pretende adotar novas medidas de cooperação internacional para enfrentar o avanço dessas organizações fora do território brasileiro?

10 - Quais ações concretas o Ministério da Justiça tem adotado para combater a expansão internacional de facções criminosas brasileiras e fortalecer a cooperação com países parceiros no enfrentamento ao crime organizado?

JUSTIFICAÇÃO

O avanço do crime organizado transnacional tem se tornado uma das principais preocupações das autoridades de segurança pública em diversos países. Facções criminosas originadas no Brasil, como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), têm sido apontadas por autoridades nacionais e estrangeiras como organizações com atuação internacional, especialmente no tráfico de drogas, armas e lavagem de dinheiro.

Nos últimos anos, diversos países passaram a discutir estratégias conjuntas para enfrentar organizações criminosas que operam além das fronteiras nacionais. Nesse contexto, iniciativas de cooperação internacional têm buscado ampliar o intercâmbio de informações, fortalecer investigações conjuntas e, em alguns casos, avaliar a classificação dessas organizações como entidades terroristas para ampliar os instrumentos legais disponíveis para seu combate.

Noticiou-se que representantes de governos estrangeiros, incluindo autoridades dos Estados Unidos e da Argentina, participaram de encontros e discussões sobre estratégias de enfrentamento a organizações criminosas transnacionais. Entretanto, surgiram questionamentos acerca da ausência do Brasil em determinadas iniciativas e sobre a posição do Governo Federal quanto à eventual classificação de facções criminosas brasileiras como organizações terroristas.

Considerando a relevância do tema para a segurança pública nacional e para a cooperação internacional no combate ao crime organizado, é fundamental que o Congresso Nacional tenha acesso às informações necessárias para compreender os fundamentos da política adotada pelo Governo Federal nessa matéria.

Apresentação: 10/03/2026 13:46:30.590 - CSPCCO

REQ n.93/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Dessa forma, o presente requerimento busca obter esclarecimentos do Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca da posição oficial do Governo brasileiro, bem como sobre as medidas adotadas para enfrentar a atuação de organizações criminosas e fortalecer a cooperação internacional no combate ao crime organizado transnacional.

Sala de Sessões, em de de 2026

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB

Apresentação: 10/03/2026 13:46:30.590 - CSPCCO

REQ n.93/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 350 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5350/3350 | dep.cabogilbertosilva@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262649085400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento para envio de ofício solicitando informações

Deputado(s)

- 1 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 2 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 3 Dep. Osmar Terra (PL/RS)
- 4 Dep. Nicoletti (PL/RR)

Apresentação: 10/03/2026 13:46:30.590 - CSPCCO

REQ n.93/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262649085400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva e outros